PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.104, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a emissão, de forma eletrônica, de Alvará de Construção, Habite-se e Certificado de Conclusão de Obra, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Alvará de Construção, Habite-se e Certificado de Conclusão de Obra de que trata a Lei Complementar nº 305, de 2 de outubro de 2014, poderão ser emitidos eletronicamente pelo próprio interessado, após a disponibilização dos referidos documentos no portal da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Messias de Souza
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano Sustentável

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais